



LEI Nº 3002/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **SEVERO MARIA EULÁLIO**, o Prédio do Centro de Convenções de Picos.

Parágrafo Único. – Fica denominado de **EMIR MAIA MARTINS** o auditório do Prédio do Centro de Convenções de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 06/11/19

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 07/11/19

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Proximidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-11-19

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Proximidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-11-19

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 07/11/19

[Signature]
PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 07/11/19

[Signature]
Secretário da Câmara